



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

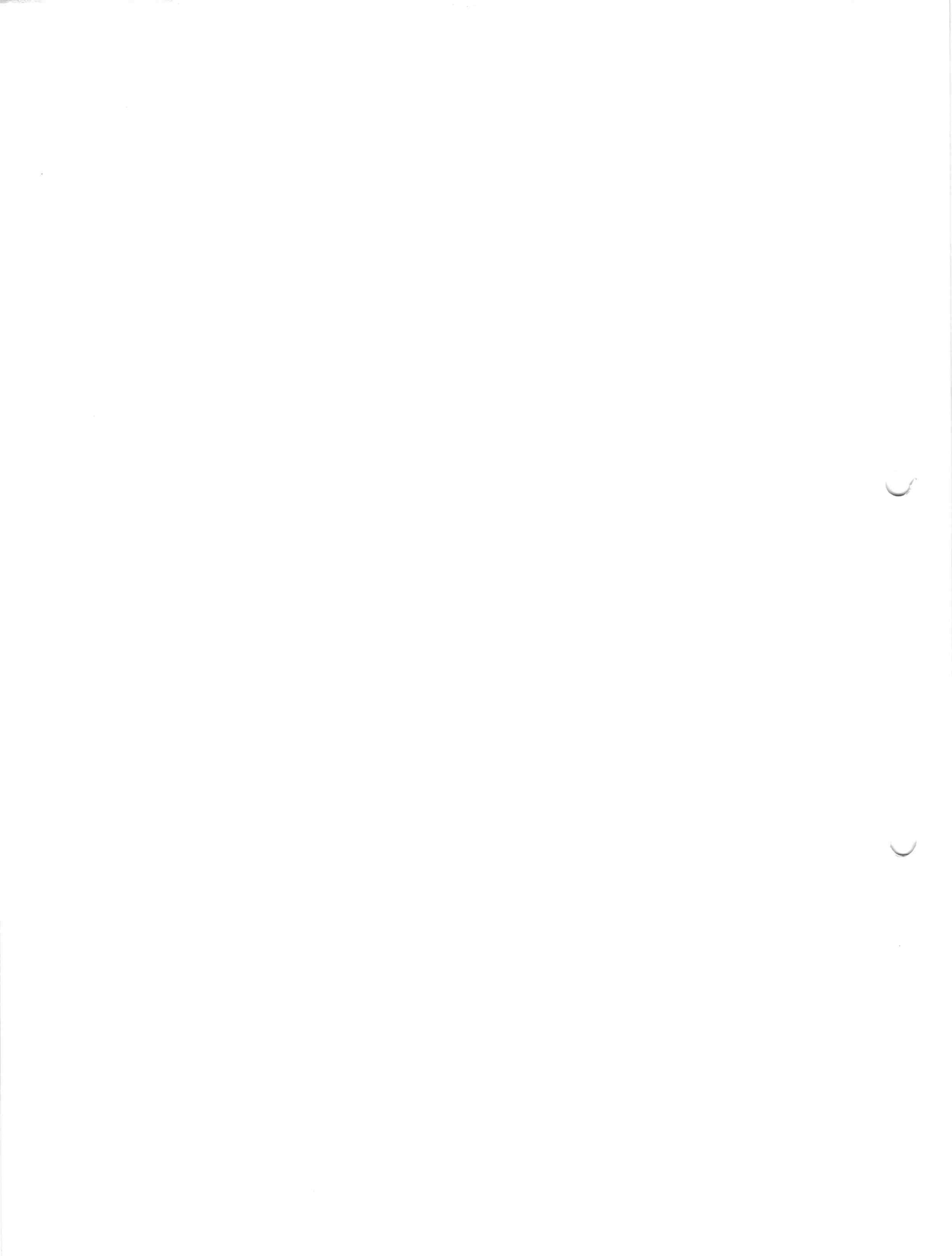


**ATA DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017.03**

Aos vinte e dois (22) dias do mês de maio, do ano de dois mil e dezessete (2017), às oito horas (08h00min), na sala da Comissão de Permanente de Licitações da Prefeitura municipal de Amontada, Estado do Ceará estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação: **PRESIDENTE:** Sr. José Edineldo Albuquerque Freitas, **MEMBRO,** a Sra. Adriana Rodrigues Ferreira, **SECRETÁRIA** a Sra. Isabel Cristina Rodrigues Prado Domingos, e ainda o **TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PROJETOS** da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Amontada/CE: Sr. Walter Bezerra de Menezes **ENGENHEIRO CIVIL- CREA – RPN 0605293074,** com observância na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, no processo Nº 002/2017.03-1302, para classificação das propostas de preços das licitantes habilitadas conforme a **ATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017.03,** realizada aos dezenove (19) dias do mês de maio, do ano de dois mil e dezessete (2017), às oito horas e quinze minutos (08h15min) de acordo com **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017.03,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA, PODA DE ÁRVORES, COLETA E TRANSPORTES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE.** Dando início aos trabalhos, a Comissão Permanente de Licitações do Município juntamente com o Técnico da Secretária Infraestrutura e Serviços Públicos, Inicialmente a Comissão fez a verificação se as propostas atende as exigências editalícias, conforme reza o art. 48, inciso I, da lei de licitações. Em relação a esse dispositivo a comissão considera **DECLASSIFICADAS,** as propostas das licitantes **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA – EPP,** por não apresentar assinatura do representante legal com firma reconhecida ficando em desacordo com o item 6.2.2. do edital e a licitante **M V CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME,** por apresentar orçamento sem assinatura do responsável técnico pelo o projeto, logo após o engenheiro técnico responsável pelo setor de projetos da secretaria de infraestrutura e serviços públicos faz a orientação de classificação das demais propostas do proponentes conforme o orçamento básico apresentado pela Prefeitura Municipal, e em relação as formalidades orienta que os “erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado. (Acórdão 1.811/2014 – Plenário)”; “...A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratantes realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. (Acórdão 2.546/2015 – Plenário)”, Dando prosseguimento aos trabalhos foi feito o Mapa Comparativo de Preços, que será diligenciado as licitantes de acordo com a classificação levando em consideração o menor preço apresentado, chegando-se ao seguinte resultado: a Empresa **J. ANTERO CONSTRUÇÕES LTDA - ME** sagra-se vencedora do Certame, pelo preço apresentado de **dois milhões oitocentos e setenta e dois mil setecentos e**

**RESSALVA**  
A Numeração  
C/







ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



**quarenta reais e vinte e seis centavos (RS 2.872.740,26)** de acordo com o critério estabelecido na Concorrência Pública em epígrafe, Fica aberto do prazo de recurso, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação do resultado supra, em vista da ausência dos representantes das empresas interessadas. Em seguida o presidente declara a presente sessão encerrada, e que de tudo se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes, Amontada, Estado do Ceará, vinte e dois (22) de maio do ano de dois mil e dezessete (2017).

*José Edineldo Albuquerque Freitas*  
**José Edineldo Albuquerque Freitas**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE

**RESSALVA**  
A Numeração  
Correta

*Adriana Rodrigues Ferreira*  
**Adriana Rodrigues Ferreira**  
MEMBRO DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO  
MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE

*Isabel Cristina Rodrigues Prado Domingos*  
**Isabel Cristina Rodrigues Prado Domingos**  
SECRETÁRIA DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO  
MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE

*Walter Bezerra de Menezes*  
**Walter Bezerra de Menezes**  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA - RPN 0605293074  
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PROJETOS DA SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
AMONTADA/CE



